



**Poder Legislativo**

Assembleia do Estado do Amazonas  
Gabinete Deputado Comandante Dan

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024**

**Autor: DEPUTADO COMANDANTE DAN**

"Concede o Título de Cidadão do Amazonas ao  
GENERAL DE BRIGADA GLAUCO CORBARI  
CORRÊA."

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas GENERAL DE BRIGADA GLAUCO CORBARI CORRÊA, conforme Resolução Legislativa no 71, de 15 de dezembro de 1977.

**Parágrafo Único.** A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá no Plenário Ruy Araújo em data e horário a ser definido posteriormente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 22 dias do mês de Setembro de 2025.

**COMANDANTE DAN**  
Deputado Estadual – Podemos/AM



**Poder Legislativo**  
**Assembleia do Estado do Amazonas**  
**Gabinete Deputado Comandante Dan**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Comandante Dan, se fundamenta em razões de mérito, reconhecimento institucional e integração social para propor a concessão do **Título de Cidadão do Amazonas** ao **General de Brigada Glauco Corbari Corrêa**. Essa honraria, prevista na Resolução Legislativa nº 71, de 15 de dezembro de 1977, destina-se a personalidades que, não sendo amazonenses de nascimento, tenham prestado relevantes serviços ao Estado, contribuindo para sua segurança, seu desenvolvimento social ou sua projeção institucional. O General Corrêa enquadra-se plenamente nesses critérios, pelas razões que detalho abaixo.

Glauco Corbari Corrêa nasceu em **1º de outubro de 1974**, na cidade de Santarém, no Estado do Pará. É filho do 1º Sargento de Saúde (Veterano), **Raul Antunes Corrêa**, e de **Nair Corbari Corrêa**.

Ele é oriundo do **Colégio Militar de Porto Alegre** e ingressou nas fileiras do Exército no dia 18 de fevereiro de 1991, por meio da Escola Preparatória de Cadetes (EsPCEx), sediada em Campinas-São Paulo.

Casado com a senhora **Paola** e pai de dois filhos (Iago e Erik).

Sua formação militar e acadêmica inclui a graduação em Ciências Militares pela AMAN (1995), especializações em Psicopedagogia (UFRJ), Docência do Ensino Superior (Universidade Castelo Branco), especialização em Segurança & Defesa pelo Instituto Universitário Militar-Portugal, além de mestrados em Operações Militares, Ciências Militares e Segurança e Defesa Nacional.

O General Corrêa possui experiência em comando e em funções estratégicas, inclusive em ambiente amazônico. Entre os comandos exercidos, destacam-se: o do **Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)**, em Manaus-AM, biênio 2023-2024; a 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Brigada Araribóia), sediada em São Gabriel da Cachoeira-AM.

Comando de organizações militares de selva, cargos de Estado-Maior, missões internacionais, função de assessor parlamentar, coordenação de operações de paz e outras incumbências demonstram profundo preparo operacional, estratégico e de liderança.

Importante também sua atuação no CIGS, uma unidade militar de referência para doutrina, formação, pesquisa e experimentação em selva, fundamental para a soberania e para o enfrentamento dos desafios ambientais, logísticos e humanos da Amazônia.

Embora não seja amazonense de nascimento, o General Corrêa desenvolveu atuação consistente no Amazonas, comandando unidades sediadas no Estado, exercendo funções que afetam diretamente a segurança, a presença institucional, o treinamento especializado de tropas e a cooperação local.

Sua atuação no CIGS e na 2ª Brigada de Infantaria de Selva promove não apenas o preparo militar, mas envolve integração com comunidades locais, atuação em ambiente de selva, combate a ilícitos ambientais, patrulhamento de fronteiras, apoio logístico em áreas remotas, o que reforça o vínculo com a realidade do Amazonas.

Esse tipo de serviço representa para o Amazonas uma contribuição concreta: fortalecendo a segurança territorial, promovendo ocupação estatal em áreas remotas, gerando emprego indireto, movimentando economia local (via guarnições, base logística etc.), e melhorando a capacidade de resposta do Estado frente a emergências naturais ou ambientais.





## Poder Legislativo

Assembleia do Estado do Amazonas  
Gabinete Deputado Comandante Dan

O Título de Cidadão do Amazonas, conforme a Resolução Legislativa nº 71/1977, busca justamente reconhecer aqueles que, embora não sejam amazonenses, tenham contribuído ao Estado de modo destacado, em áreas que superem limitações geográficas ou administrativas.

Conceder esse título ao General Corrêa simboliza:

reconhecimento institucional de serviços prestados;

valorização da liderança militar especializada que opera em regiões dificílimas;

incentivo à integração Estado-Forças Armadas - sociedade civil, promovendo cooperação, legitimidade e transparência;

estímulo para que futuros militares, civis ou instituições percebam que ações em serviço público, quando bem executadas, possuem reconhecimento social e político.

Sua conduta marcada por disciplina, profissionalismo, formação continuada e compromisso com missão institucional, o que reflete bem para o Amazonas: reforça a imagem da instituição militar não apenas como força bélica, mas como agente de soberania, preservação ambiental, cooperação e cidadania.

O equilíbrio entre sua atuação acadêmica, técnica e operacional lhe confere capacidade de interlocução com diferentes esferas – local, regional, nacional e até internacional – favorecendo parcerias, convênios, cooperação técnica e ações conjuntas com órgãos públicos e sociedade civil.

O fato de ser casado e ter família também humaniza seu perfil, reforçando valores institucionais de estabilidade, responsabilidade pessoal e compromisso com valores morais, que são relevantes em cargos de comando, sobretudo em regiões remotas como partes da Amazônia.

O Amazonas é Estado de dimensões continentais, com desafios de ordem ambiental, de logística, de assistência a populações tradicionais e ribeirinhas, de combate a crimes ambientais, ilícitos transfronteiriços, de defesa da soberania em fronteiras longas.

*A presença de liderança militar especializada em selva, como a do General Corrêa, contribui para enfrentar esses desafios com maior eficácia: treinamento adequado, doutrina apropriada, planejamento logístico compatível, capacidade de mobilização rápida em emergências ambientais ou humanitárias, de cooperação com órgãos estaduais e federais.*

Também serve como elemento de dissuasão a práticas de abandono institucional, reduzindo lacunas de presença do Estado, seja por meio da atuação da Brigada, seja pelo CIGS, que forma militares e prepara a natureza institucional para agir no ambiente amazônico.

Reforça-se que o título é concedido **precisamente porque ele não é natural do Amazonas, mas tem vínculo comprovado por seus serviços no Estado**. Essa condição de “não amazonense de nascimento” mas de mérito manifesta reforça o caráter da honraria como gesto de reconhecimento público, além da procedência geográfica.

*A proposta não implica em concessão de privilégios ou efeitos materiais além da homenagem; trata-se de distinção honorífica, sem implicações financeiras ou administrativas diretas, mas com forte valor moral, simbólico e institucional.*

Em face de todo o exposto, o General de Brigada Glauco Corbari Corrêa reúne mérito pessoal, formação acadêmica, experiência operacional, compromisso institucional e atuação comprovada no Amazonas, que justificam plenamente a concessão do Título de Cidadão do Amazonas.

A aprovação deste Projeto de Lei será uma demonstração de reconhecimento público e institucional, consolidando para o Estado do Amazonas a mensagem de que serviço público bem realizado será valorizado, independentemente de origem geográfica.





**Poder Legislativo**

Assembleia do Estado do Amazonas  
Gabinete Deputado Comandante Dan

Que essa homenagem sirva também como estímulo para jovens cidadãos, militares ou civis, mostrando que dedicação, competência, formação ética e técnica podem ser reconhecidas e honradas pela comunidade, pelo Estado e pelas instituições que servem ao público.

Que esta Casa Legislativa, ao aprovar este Projeto, reafirme seu compromisso com a segurança, com a soberania, com a presença institucional difusa, com o desenvolvimento humano e com o respeito às pessoas que, como o General Corrêa, dedicam sua trajetória à causa pública e à defesa do Amazonas.

Diante do exposto, é com elevado senso de justiça, gratidão e reconhecimento que se solicita a aprovação da presente proposição.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 22 dias do mês de setembro de 2025.

**COMANDANTE DAN**  
Deputado Estadual – Podemos/AM



**COMANDANTE**  
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950, Ed. Dep. Joaquim Pedro  
2º andar, Sala 207 – Manaus/AM – CEP 69050-030 - E-mail: depdan@aleam.rr.gov.br  
3183-4541

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.041135

DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 22/09/2025 14:38:14

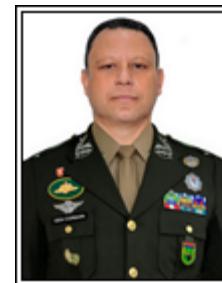
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D8A71EB200148340 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**Poder Legislativo**  
**Assembleia do Estado do Amazonas**  
**Gabinete Deputado Comandante Dan**

**CURRICULUM VITAE**

**GENERAL DE BRIGADA GLAUCO CORBARI CORRÊA**



Ao ser nomeado Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, o General de Brigada Glauco Corbari Corrêa estava exercendo o Comando do Centro de Instrução de Guerra na Selva. Foi promovido ao posto atual em 25 de novembro de 2024.

Nascido em 1º de outubro de 1974, na cidade de Santarém (Pará), é filho do 1º Sargento de Saúde (Veterano) Raul Antunes Corrêa e de Nair Corbari Corrêa.

Oriundo do Colégio Militar de Porto Alegre, incorporou às fileiras do Exército em 18 de fevereiro de 1991, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, sediada em Campinas (São Paulo).

Foi declarado Aspirante a Oficial da Arma de Infantaria em 2 de dezembro de 1995, na Academia Militar das Agulhas Negras, sediada em Resende (Rio de Janeiro), sendo classificado no 52º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Marabá (Pará), onde desempenhou, durante três anos, as funções de oficial subalterno.

Realizou, dentre outros, os seguintes cursos no Brasil:

- Curso de Formação de Oficiais de Infantaria e Bacharelado em Ciências Militares, na AMAN, em 1995;
- Curso Básico Paraquedista, no Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil, em 1996;
- Curso de Operações na Selva Categoria "B", no Centro de Instrução de Guerra na Selva, em 1997;
- Curso de Pós-graduação em Psicopedagogia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1998;
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria e Mestrado em Operações Militares, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, em 2003;
- Curso de Pós-graduação em Docência do Ensino Superior, na Universidade Castelo Branco, em 2008;
- Curso de Comando e Estado-Maior e Mestrado em Ciências Militares, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 2012;
- Curso de Processo Legislativo, no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, em 2014; e
- Curso de Segurança Presidencial – Nível Coordenação, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em 2022.

No exterior, realizou os seguintes cursos:

- Curso de Aperfeiçoamento de Capitães e Curso de Direito dos Conflitos Armados, no *Land Force Atlantic Area Training Centre Aldershot*, no Canadá, em 2006;
- Curso de Estado-Maior Conjunto e Curso de Pós-graduação em Ciências Militares – Segurança & Defesa, no Instituto Universitário Militar, em Portugal, em 2014; e





## Poder Legislativo

Assembleia do Estado do Amazonas

Gabinete Deputado Comandante Dan

- Curso de Altos Estudos Militares e Mestrado em Segurança e Defesa Nacional, na Escola Superior de Guerra, na Colômbia, em 2020.

Desempenhou, de 1999 a 2002, as funções de Instrutor do Curso de Infantaria e da Escola de InSTRUÇÃO MILITAR do Colégio Farroupilha, no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre.

No biênio 2004-2005, foi Comandante de Companhia de Fuzileiros de Selva e Chefiou a Seção de Operações do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado na cidade de Altamira (Pará).

No período de 2006 a 2008, foi Instrutor do Curso Avançado e Adjunto da 3ª Seção do Corpo de Cadetes da AMAN.

Comandou, no biênio 2009-2010, a Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada em Boa Vista (Roraima).

Desempenhou, no ano de 2013, a função de Oficial de Operações da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada em Boa Vista (Roraima).

No biênio 2014-2015, atuou como Assessor Parlamentar do Gabinete do Comandante do Exército junto à Câmara dos Deputados, em Brasília (Distrito Federal).

De novembro de 2015 a junho de 2016, exerceu a função de Oficial de Coordenação Civil-Militar do Batalhão Brasileiro de Força de Paz (BRABAT 23), no Haiti.

No 2º semestre de 2016, no Comando de Operações Terrestres, em Brasília (Distrito Federal), exerceu a função de Adjunto da Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas, do Centro de Doutrina do Exército.

No ano de 2017, comandou o Curso Básico da AMAN.

No biênio 2018-2019, comandou o 51º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Altamira (Pará).

No 1º semestre de 2021, exerceu a função de Chefe da Seção de Preparo e Avaliação da Divisão de Missão de Paz do Comando de Operações Terrestres, em Brasília (Distrito Federal).

De agosto de 2021 a dezembro de 2022, desempenhou o cargo de Diretor-Adjunto do Departamento de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília (Distrito Federal).

No biênio 2023-2024, comandou o Centro de InSTRUÇÃO de Guerra na Selva, sediado em Manaus (Amazonas).

Foi agraciado com as seguintes condecorações:

- Ordem do Mérito Militar – Grau Comendador;
- Ordem do Mérito Aeronáutico – Grau Oficial;
- Ordem de Rio Branco – Grau Oficial;
- Ordem do Mérito Dom Pedro II – Grau Oficial;
- Medalha da Segurança Presidencial;
- Medalha Militar de Ouro;
- Medalha de Corpo de Tropa com Passador de Bronze;
- Medalha do Pacificador;
- Medalha Mérito Santos-Dumont;
- Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro;
- Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Ouro;
- Medalha Marechal Osório – O Legendário;
- Medalha Marechal José Pessôa – O Idealizador da AMAN;



### Poder Legislativo

Assembleia do Estado do Amazonas

Gabinete Deputado Comandante Dan

- Medalha Cinquentenário das Forças de Paz do Brasil;
- Medalha da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti;
- Distintivo Emblema de Ouro, do Estado Plurinacional da Bolívia;
- Distintivo de Comando em Prata; e
- Distintivo de Comando em Ouro.

É casado com a senhora Paola Madrid Corrêa e tem dois filhos, Iago e Erik.



**COMANDANTE**  
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950, Ed. Dep. Joaquim Pedro  
2º andar, Sala 207 – Manaus/AM – CEP 69050-030 - E-mail: depdan@aleam.rr.gov.br

3183-4541

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.041135:

DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 22/09/2025 14:38:14

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D8A71EB200148340 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Documento 2025.10000.00000.9.041135  
Data 22/09/2025



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2025.10000.00000.9.041135**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. COMANDANTE DAN  
**Enviado por:** DAN CAMARA  
**Data:** 22/09/2025

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2024  
AUTOR: DEPUTADO COMANDANTE DAN  
"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO AMAZONAS AO GENERAL DE BRIGADA GLAUCO CORBARI CORRÉA."